

EDITAL INTERNO Nº 003/2024/PPG BIOÉTICA**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.080361/2024-24

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Interno nº 003/2024/PPGBIOETICA, com o objetivo de apoiar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de **docentes e discentes**, para participação em eventos científicos nacionais e internacionais.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Docente(s) credenciado(s) ao Programa de Pós-Graduação em Bioética;

2.2. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as).

2.2.1. Os(As) discentes deverão estar regularmente matriculados(as) e estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

2.3. É vedada:

2.4. A participação de pesquisadores colaboradores, docentes voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGBIOETICA no ano de 2024.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
30/08 a 04/09	Inscrições por e-mail
05/09 e 06/09	Análise pela Comissão
06/09	Resultado Provisório
09/09	Pedidos de reconsideração
10/09	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Evento Nacional: para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para participação presencial em eventos nacionais da área de Bioética, com apresentação de comunicação oral ou poster.

5.2. Evento Internacional: para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para participação presencial em eventos internacionais da área de Bioética, com apresentação de comunicação oral.

5.3. É vedada a participação neste Edital nº 003/2024 de discentes e/ou docentes já contemplados no Edital nº 002/2024.

5.4. **Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.**

5.5. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O/A PARTICIPANTE

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: Edital Interno nº 003/2024/PPGBIOETICA - Nome do(a) solicitante. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

6.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.3.1. Se docente(s) permanente credenciado(s) ao Programa de Pós-Graduação em Bioética:

6.3.1.1. Carta com a solicitação do benefício, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas no evento e;

6.3.2. Se discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as):

6.3.2.1. Carta com a solicitação do benefício, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas no evento;

6.3.2.2. Histórico Escolar;

6.3.2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias;

6.3.2.4. Declaração do(a) orientador(a) que está de acordo com a participação no evento e/o com o produto indicado apresentado pelo(a) discente;

6.3.2.5. Projeto da dissertação/tese.

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. Ao inscrever-se, o(a) solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

6.7. Serão aceitos como produtos: certificado de apresentação de comunicação oral e/ou poster presencial realizado **até 31 de dezembro de 2024**.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão do Programa verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.3 deste edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado pela Comissão de Pós-Graduação a partir do potencial de impacto científico do produto definido na candidatura.

7.3. Em caso de empate, será contemplado antes o(a) docente com a matrícula mais antiga no Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB); em seguida, em caso de empate entre discentes, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB).

7.4. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioética no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 4.1).

7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira spgfsfin@unb.br.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O discente deverá enviar para o email spgfsfin@unb.br, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, pelo menos um produto acadêmico conforme definido no item 6.7, resultante do projeto para o qual foi concedido benefício.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação;

9.3. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no item 6.7 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Secretaria do Programa em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGBIOETICA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

9.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Brasília, 30 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Pedro Sadi Monteiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sadi Monteiro, Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioética da FS/UnB**, em 30/08/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11657961** e o código CRC **736F25DC**.